LEI Nº 4.951 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 3.770,00 m² (três mil, setecentos e setenta metros quadrados), correspondente a um imóvel urbano localizado na Rua João de Carvalho, situado no bairro Santa Terezinha, setor 03, quadra 07, devidamente matriculado no SRI local sob o nº 56.594, avaliado através do Laudo de Avaliação nº 121/2017 em R$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal